



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-SECAD - 11397484

Registro de elogio efetuado pelo Juiz Federal Igor Matos Araújo aos servidores da Subseção Judiciária de Alagoinhas.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que consta no Ofício n. 11372805 da Subseção Judiciária de Alagoinhas, encaminhado pelo Juiz Federal Igor Matos Araujo,

RESOLVE:

I - DETERMINAR que seja consignado nos assentamentos funcionais dos servidores indicados abaixo o elogio efetuado pelo Juiz Federal **Igor Matos Araújo**, diante da excepcional dedicação e pela excelência dos serviços que por eles vêm sendo prestados naquela unidade, fato objetivamente constatado por ocasião da realização dos trabalhos da 8ª Inspeção Anual da Vara Única da Subseção Judiciária de Alagoinhas. Estes elogios estendem-se, também, à forma como os aludidos servidores desenvolveram os trabalhos da aludida inspeção, ante o precaríssimo sistema disponível, possibilitando, com muito esforço, a conclusão dos trabalhos no período inicialmente assinalado.

- *Christiane Nassar Pinho, Daniela Daltro de Oliveira, Diana Sampaio de Carvalho, Etevaldo Silva de Almeida, Guilherme Carvalho de Souza, Gustavo Cezar de Amorim, Iraneide Souza de Santana, Isa Perpétua da Silva, Ivan Manuel Campos Moreira, Jaqueline Cordeiro Pereira, Karine Lima de Gois, Maria Neusa Souza Moraes, Maria Renialda Dantas de Souza, Martina Matos Oliveira, Mauricio Silva Araújo, Mônica Souza Silva, Reynaldo Augusto do Patrocínio Neto, Roberto Gomes Correia Filho, Ronaldo Macedo Cordeiro, Sebastião Jardim Bitencourt, Thais Sampaio Andrade, Tiago Santos Lisboa, Vinicius Guimarães Valente e Vivian Maria Ferreira de Brito.*

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro**, em 05/10/2020, às 13:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **11397484** e o código CRC **17D73C6B**.

